



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins

LEI Nº 027/93, de 09 de dezembro de 1.993.

"Dispõe sôbre abertura de CRÉDITO ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cariri do Tocantins no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL no valor de CR\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros reais), valor este destinado a fazer face a despesas com a melhoria das estradas vicinais deste Município, de acôrdo com o seguinte desdobramento:

I- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

3000-Despesas Correntes

3100-Despesas de Custeio

3120-Material de Consumo

300.000,00

3132-Outros Serviços e Encargos

2.000.000,00

2.300.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, serão usados recursos oriundos da arrecadação de tributos e das transferências correntes e de capital garantidos ao Município pela Constituição Federal, além de outros recursos repassados através de convênios e ou auxílios financeiros, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins,
Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de dezembro de 1.993.

Oswaldo Ribeiro Marins
OSVALDO RIBEIRO MARINS
Prefeito Municipal